

PROJETO DE LEI N° PL 6.366, DE 2019

Acrescenta dispositivo ao PL nº 6.366/2019, para prever ações voltadas à valorização das defensoras e defensores de direitos humanos.

EMENDA DE PLENÁRIO nº

O Projeto de Lei nº 6.366, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 2º:

"Art. 2º No Dia Marielle Franco – Dia Nacional das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, e na semana em que recair a data, as entidades públicas e privadas poderão promover ações voltadas à valorização e à proteção das pessoas defensoras de direitos humanos, abrangendo, entre outras:

I – a promoção do debate público sobre a importância da atuação das defensoras e defensores de direitos humanos, com ênfase no respeito à sua dignidade, segurança e liberdade de expressão;

II – a valorização do papel das defensoras e defensores de direitos humanos na consolidação da democracia, da justiça social e do enfrentamento das desigualdades;

III – o incentivo à participação de mulheres, pessoas negras, povos indígenas e demais grupos historicamente marginalizados nos espaços de decisão e defesa de direitos;

IV – a disseminação de informações sobre os mecanismos nacionais e internacionais de proteção às defensoras e defensores de direitos humanos, bem como sobre políticas públicas que garantam sua integridade física, psíquica e moral."



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca enriquecer o conteúdo do Projeto de Lei nº 6.366/2019 ao prever, de forma propositiva, que o Dia Marielle Franco – Dia Nacional das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos possa ser acompanhado de ações concretas de valorização e promoção do trabalho dessas pessoas. Ao estabelecer diretrizes para atividades de conscientização, engajamento social e fortalecimento da proteção aos defensores de direitos humanos, reforçamos o papel do Estado na promoção da democracia, da justiça e da dignidade humana.

Sala das Sessões, em

Deputada Talíria Petrone

PSOL - RJ



* C D 2 2 5 9 4 3 5 3 8 6 9 0 0 *





* C D 2 2 5 9 4 3 3 5 3 8 6 9 0 0 *

